



# Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 532

## CRIA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E TOMA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica criado e passa a integrar o Quadro de Funcionários do Município de Senhora dos Remédios-MG, o Cargo de Assistente Administrativo, lotado na Unidade Orçamentária "Gabinete e Secretaria do Prefeito", com Vencimentos mensais de Cr\$6.016,00 (seis mil e dezesseis cruzeiros), para o exercício de 1981.

Artigo 2º. - Ao Cargo ora criado serão atribuídas as funções de auxiliar imediato da Secretaria do Prefeito, a Secretaria da Junta do Serviço Militar, a Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA e o Serviço de Emissão de Carteiras do Trabalho e Previdência Social.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento para 1981, bem como de exercícios subsequentes.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Registres-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 27 de novembro de 1980.

*Edgar de Souza Passos*  
.....  
Edgar de Souza Passos - Prefeito Municipal.